



SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS HOTEIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE ITAPEMA E REGIÃO

Maio/2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1º DE MAIO - DIA DO TRABALHADOR

O Dia Mundial do Trabalho foi criado em 1889, por um Congresso Socialista realizado em Paris. A data foi escolhida em homenagem à greve geral, que aconteceu em 1º de maio de 1886, em Chicago, o principal centro industrial dos Estados Unidos naquela época.

No Brasil, como não poderia deixar de ser, as comemorações do 1º de maio também estão relacionadas à luta pela redução da jornada de trabalho. A primeira celebração da data de que se tem registro ocorreu em Santos, em 1895, por iniciativa do Centro Socialista, entidade fundada em 1889 por militantes políticos como Silvério Fontes, Sóter Araújo e Carlos Escobar. A data foi consolidada como o Dia dos Trabalhadores em 1925, quando o presidente Artur Bernardes baixou um decreto instituindo o 1º de maio como feriado nacional. Desde então, comícios, pequenas passeatas, festas comemorativas, piqueniques, shows, desfiles e apresentações teatrais ocorrem por todo o país.

Com Getúlio Vargas – que governou o Brasil como chefe revolucionário e ditador por 15 anos e como presidente eleito por mais quatro – o 1º de maio ganhou status de “dia oficial” do trabalho. Era nessa data que o governante anuncia as principais leis e iniciativas que atendiam as reivindicações dos trabalhadores, como a instituição e, depois, o reajuste anual do salário mínimo ou a redução de jornada de trabalho para oito horas. Vargas criou o Ministério do Trabalho, promoveu uma política de atrelamento dos sindicatos ao Estado, regulamentou o trabalho da mulher e do menor, promulgou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garantindo o direito a férias e aposentadoria.

Na Constituição de 1988, promulgada no contexto da distensão e redemocratização do Brasil após a ditadura militar (que perseguiu e colocou no mesmo balé liberais, comunistas e cristãos progressistas), apesar de termos 80% dos tópicos defendendo a propriedade e meros 20% defendendo a vida humana e a felicidade, conseguiu-se uma série de avanços – hoje colocados em questão – como as Férias Remuneradas, o 13º salário, multa de 40% por rompimento de contrato de trabalho, Licença Maternidade, previsão de um salário mínimo capaz de suprir todas as necessidades existenciais, de saúde e lazer das famílias de trabalhadores, etc.

A luta de hoje, como a luta de sempre, por parte dos trabalhadores, reside em manter todos os direitos constitucionais adquiridos e buscar mais avanços na direção da felicidade do ser humano.

'A Diretoria do Sindicato dos Empregados dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Itapema, Porto Belo, Bombinhas e Tijucas, parabeniza todos os empregados dessa categoria representada, pela passagem do Dia Internacional do Trabalho.'

COLUNA DO PRESIDENTE



Eliseu Luis Casanova
Presidente

Nesta data de 1º de maio, vamos falar da importância de você companheiro e companheira do documento que habilita o cidadão ao mercado de trabalho, garantindo o registro de sua vida profissional, além de assegurar a preservação de seus direitos, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é usada para obtenção da aposentadoria e dos demais benefícios da previdência social, tais como: direito ao seguro desemprego, saque do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), auxílio maternidade e outros.

O primeiro direito ao trabalhador contratado é ser registrado em carteira de trabalho. A empresa tem até 48 horas para fazer o registro e devolver a CTPS anotada, bem como os demais documentos do empregado. O registro em carteira deve conter, basicamente, salário, função, data de admissão, e período de contrato de experiência, quando houver.



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A denominada carteira de trabalho é um documento de grande importância para o trabalhador. Nele, além da qualificação pessoal e profissional da pessoa, são anotados os empregos obtidos durante sua vida de trabalhador ativo, salários percebidos, reajustes obtidos, férias usufruídas, contribuições sindicais pagas, etc. Resumo ele, efetivamente, o passado trabalhista da pessoa.

1 – Quem não tem Carteira de Trabalho não tem emprego?

A Carteira de Trabalho e Previdência Social é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e para o exercício por conta própria da atividade profissional remunerada (CLT – artigo 13).

2 – Apresentação ao empregador.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo trabalhador ao empregador que o admitir, o qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para anotar, especificamente a data de admissão, a remuneração e as condições especiais, se houver (CLT – artigo 29).

3 – Quanto à remuneração?

As anotações referentes à remuneração devem especificar o salário, qualquer que seja sua forma e pagamento, seja ele em dinheiro ou utilidades, bem como a estimativa da gorjeta (CLT – artigo 29).

4 – Acidentes de Trabalho.

Os acidentes de Trabalho serão obrigatoriamente anotados pelo Instituto Nacional de Seguro Social na Carteira do acidentado (CLT – artigo 30).



5 – Retenção por mais de 5 dias.

A lei nº 5553, de 06 de dezembro de 1968, puniu com prisão simples, de 01 a 03 meses, quem retiver a CTPS ou qualquer outro documento de identificação profissional por prazo superior a 05 dias. Em se tratando de pessoa jurídica, a penalidade será aplicada a quem tiver autorizado a retenção do documento por prazo superior àquele estipulado na lei.

6 – Retenção de Carteira.

A empresa que receber Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotar e a retiver por mais de 48 horas ficará sujeita à multa de valor igual à 05 vezes o valor da referência regional (CLT – artigo 53).

7 – Crimes e Falsidades.

Anotar dolosamente em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou registro de empregado, ou confessar ou declarar, em juiz ou fora dele, data de admissão em emprego diverso da verdadeira (CLT – artigo 49 "V" e artigo 299 do Código Penal).

8 – Invalidade da Carteira.

O empregador que consignar na Carteira a causa rescisória é passível da multa prevista no artigo 52 da CLT.

Na hipótese, fica a Carteira invalidada, devendo o empregado requerer a autoridade competente expedição de uma outra.

9 – Extravio ou inutilização.

O Extravio ou inutilização da Carteira de Trabalho e Previdência Social por culpa da empresa sujeitará multa de valor igual a 05 vezes o valor de referência regional (CLT – artigo 52).

10 – Nova Carteira.

Em caso de imprestabilidade ou esgotamento do espaço destinado a registros e anotações o interessado deverá obter outra carteira, conservando-se o número e a série de anterior (CLT – artigo 21).

11 – Anotações Desabonadas.

É vedada qualquer anotação desabonadora à conduta do empregado que possa trazer, a este, sérios transtornos para distinguir as inscrições justas ou mesmo falsas.

Quais são os documentos necessários para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social?

- * CPF;
- * comprovante de residência;
- * carteira de identidade ou certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certificado de reservista, ou qualquer documento oficial de identificação que contenha todos os dados necessários ao preenchimento da qualificação civil na CTPS;
- * 02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes e iguais com fundo branco.

**PEDIDO DE DEMISSÃO,
SEM ASSISTENCIA
SINDICAL, VIRA
DISPENSA IMOTIVADA**

MATERIAL ESCOLAR 2014

N a segunda quinzena de fevereiro o sindicato como tem feito todos os anos, distribuiu material escolar na sede de Itapema e na sub-sede de Bombinhas, para os filhos e empregados estudantes dos hotéis, bares, restaurantes e similares, trazendo mais itens aos kits de 2014. Devido ao verão, sabíamos das dificuldades que os empregados teriam para ir aos locais de entrega, por essa razão optamos em ampliar a entrega itinerante, que disponibilizou uma VAN que percorreu a base territorial: Itapema, Porto Belo, Bombinhas e Tijucas. A divulgação foi feita por meio de jornais e rádios da região, e teve também o contato com as empresas por telefone, informando os locais, datas e horários de entrega do Material Escolar. A procura de material escolar este ano superou todas as expectativas.

O Sindicato dos Empregados agradece a todos os membros da diretoria, empregados da entidade, jornais e rádios que de um modo direto ou indireto contribuíram para o êxito de nosso Programa de Doação de Material Escolar 2014.

Eliseu Luis Casanova - Presidente



PORTO BELO



BOMBINHAS

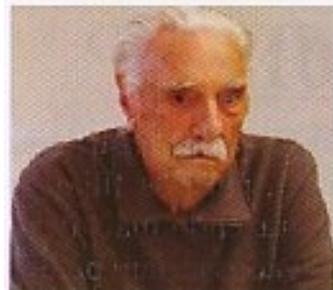


ITAPEMA

TIJUCAS



JORGE CALHEIROS DE OLIVEIRA in memoriam



Jorge Calheiros de Oliveira, mais conhecido como Seu Oliveira, por muitos odiado e ao mesmo tempo amado, por defender ferrenhamente os interesses dos funcionários da categoria. Homem inteligente, capaz, criativo, grande conhecedor das leis trabalhistas e amante da boa leitura. Iniciou no sindicato no ano de 1998, consultor técnico, tendo uma visão futurística, sempre pautando com a ética profissional. Na sua trajetória nesta entidade, prestava consultoria jurídica em atendimento às dúvidas dos funcionários da categoria. Nas negociações dos acordos e convenções coletivas de trabalho, era peça fundamental para conduzir as negociações. Foi o criador do Informativo desta entidade, que teve o seu primeiro exemplar em novembro de 1998, com o propósito de ensinar e esclarecer as dúvidas em suas matérias. O Informativo, tinha matérias que abordavam assuntos, tais como: proteção ao trabalhador, insalubridade e periculosidade, direitos das gestantes. Em 14 de abril de 2013, aos 88 anos de idade, nos deixa órfãos, deixando um legado de ensinamento de nunca se curvar aos desmandos dos malfeiteiros que incorrem em rasgar as leis trabalhistas.

ATENDIMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2013

O sindicato no ano de 2013, atendeu na Sede de Itapema e Sub Sede Bombinhas, 7.366 companheiros e companheiros trabalhadores, desde homologação de sua dispensa, aonde o agente homologador confere suas verbas trabalhistas (saldo de salário, 13º salário, férias e outros), atendimento para esclarecer dúvidas do seu contrato de trabalho (admissão, demissão), entre outros atendimentos. Nossa maior objetivo em atender você trabalhador, é que, entendendo os seus direitos trabalhistas, saiba fazer uso no seu dia-dia na empresa, assim melhorando sua qualidade de vida profissional.

SEDE - ITAPEMA

	JANEI	FEVE	MARC	ABRI	MAIO	JUNH	JULHO	AGOST	SETEM	OUTU	NOVE	DEZE	SUB-TOTAL
HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÕES	31	64	89	157	132	65	63	56	33	34	50	45	519
ATENDIMENTOS A EMPREGADOS	41	28	35	54	32	19	22	14	12	26	81	25	309
ORIENTAÇÕES TELEFÔNICAS	341	256	339	48	362	273	294	295	250	325	302	214	3.299
OUTROS ATENDIMENTOS	20	12	13	21	08	12	25	46	98	155	69	76	555
TOTAL GERAL	433	430	476	713	534	369	404	411	393	540	502	360	5.565

SUB SEDE - BOMBINHAS

	JANEI	FEVE	MARC	ABRIL	MAIO	JUN	JULHO	AGOST	SETE	OUTU	NOVE	DEZE	SUB-TOTAL
HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÕES	19	62	57	57	57	32	20	10	14	35	18	21	422
ATENDIMENTOS A EMPREGADOS	08	14	09	10	06	00	01	01	02	02	04	10	67
ORIENTAÇÕES TELEFÔNICAS	62	11	63	76	45	91	153	62	77	175	122	120	1.057
OUTROS ATENDIMENTOS	03	11	05	07	03	07	11	09	24	52	26	30	188
TOTAL GERAL	92	186	134	150	111	130	185	82	116	264	170	161	1.801

**O SINDICATO É A GARANTIA DO TRABALHADOR PARA TODAS AS HORAS.
É O REPRESENTANTE LEGAL DA SUA CATEGORIA.**

NOVIDADES:

O sindicato vem com algumas novidades neste ano de 2014, que traremos nas próximas edições!!!

FELIZ DIA DAS MÃES

Neste dia especial, parabéns todas as mamães.

Parabéns ao Presidente Eliseu L. Casanova, pelo seu aniversário no dia 02 de maio.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS HÓTEIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE ITAPEMA E REGIÃO

DIRETORIA:
Eliseu Luis Casanova - Presidente
Domingos Zanon - Vice-presidente
Aduliton Pedro Cota - Secretário
Divone Maria dos Santos - Tesoureira
Marcos Paulo de Oliveira - Diretor técnico
Valécio de Amorim - Diretor social

SEDE ITAPEMA:

Rua 120, nº 136, Sala 02 -
Ed. Estrela Azul
Telefone: (47) 33692499 e 33681052

SUB SEDE BOMBINHAS:

Av. Leopoldo Zarling, nº 136, Sala 17
Ed. Raio de Sol
Telefone: (47) 33690366

e-mail: sindehoteis@terra.com.br

*Idealizador do Informativo
Jorge Calheiros de Oliveira
In memoriam*

*Coordenador do Informativo
Roberto Abólico de Vasconcelos*